

LEI Nº 5.695, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2082-Manutenção do Programa Farmácia Básica
33.90.30-Material de Consumo-(322).....R\$ 96.160,16

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior o superávit financeiro referente ao recurso nº 4770 – Farmácia Básica Fixa e ao recurso nº 4780 - Farmácia Básica Variável.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração